

PUBLICADO
Extrema, 31 / 07 / 26

LEI Nº. 5.490

DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para fomentar a participação de atletas e equipe técnica de Extrema no ‘Copa de Las Americas Gimnasia Artística 2026’ e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, até o limite de R\$ 12.257,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e zero centavos), para custear a participação de atletas e equipe técnica de Academia local de Extrema na COPA DE LAS AMERICAS 2026, a realizar-se em Lima - Peru, no período de 22 a 28 de julho de 2026.

§ 1º - Os recursos mencionados no caput destinam-se ao custeio das despesas com inscrição, hospedagem, alimentação, transporte, passagens aéreas, taxas de arbitragem, assistência médica e emergencial durante o período da competição.

§ 2º - A destinação individual dos valores será efetuada conforme discriminação a seguir:

I – EQUIPE TÉCNICA:

a) **CRISTIANE JACINTO ROSENO**, inscrita no CPF nº 118.***.***-81, residente e domiciliada em Extrema, cujo valor destinado será de até R\$ 2.451,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).



b) MARIA FERNANDA LAZAREFF DA NÓBREGA TEIXEIRA, CPF nº 368.***.***-27, residente e domiciliada em Extrema, cujo valor destinado será de até R\$ 2.334,90 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

II – ATLETAS:

a) ALICE HELENA DA SILVA E SOUZA MORAES, CPF nº 152.***.***-96, neste ato representada pela Sra. Heloisa Helena da Silva Moraes Caetano, CPF nº 097.***.***-99, residentes e domiciliadas em Extrema, cujo valor destinado será de até R\$ 2.451,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

b) ANNA CLARA LAZAREFF TEIXEIRA, CPF nº 490.***.***-48, neste ato representada pela Sra. Maria Fernanda Lazareff da Nóbrega Teixeira, CPF nº 368.***.***-27, residentes e domiciliadas em Extrema, cujo valor destinado será de até R\$ 2.451,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

c) MARIA SOFIA BARROS PRADO, CPF nº 156.***.***-92, neste ato representada pela Sra. Eliana de Barros Souza, CPF nº 084.***.***-46 residentes e domiciliadas em Extrema, cujo valor destinado será de até R\$ 2.451,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º – Os valores autorizados por esta Lei serão liberados em parcela única, sob responsabilidade da diretoria da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, responsável pela execução, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 3º – A prestação de contas dos valores repassados deverá ser submetida à Gerência de Contabilidade/Tesouraria do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do evento, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas e documentos fiscais originais.

§ 1º – A prestação de contas deverá ser organizada em pasta própria, com cópia dos comprovantes de despesas e recibos emitidos em data igual ou posterior à do evento, devendo guardar relação direta com a participação dos beneficiários no Torneio ‘Copa de Las Americas Gimnasia Artística 2026’.



§ 2º – Eventuais valores não utilizados deverão ser devolvidos aos cofres públicos mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) específico, expedido pela Fazenda Municipal.

Art. 4º – Os recursos previstos nesta Lei somente poderão ser utilizados para as finalidades nela estabelecidas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal das partes envolvidas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente do Município.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –